



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 3410
Em 11/12/2019

PORTARIA CMI N.º 063/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

"Designa servidoras como agentes responsáveis pelo sistema E-SIC e Ouvidoria. "

Em, 11/12/2019
Ass. _____

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os princípios da publicidade e da eficiência, encartados pela Constituição Federal no caput de seu artigo 37;

Considerando o disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o que dispõe na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;

Considerando o disposto na Resolução CMI n.º 001/2019 e Resolução CMI n.º 008/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como agentes responsáveis pelo Sistema de Serviço de Acesso à informação – E-SIC e Ouvidoria da Câmara Municipal de Ibiraçu.

SERVIDORAS RESPONSÁVEIS	
TITULAR	PRISCILA SCARPATTI PRATA
SUPLENTE	GERUZA PIOL

Art. 2º. O responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI da Câmara Municipal de Ibiraçu será o responsável pelo monitoramento do SIC, com base no art. 9º da Resolução CMI n.º 008/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site da Câmara na internet e no DOM/ES, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de dezembro de 2019.



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo


JOSE HERVAN PIGNATON
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 10 de dezembro de 2019.


ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral

